



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 807, DE 03 DE MAIO DE 2000.

"Altera texto da Lei nº 803, de 14 de março de 2000".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º(segundo) da Lei número 803(oitocentos e três), de 14 de março de 2000(quatorze de março de dois mil), passa a ter a seguinte redação:


"Art. 2º - Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS-I, do Quadro I, da Lei Municipal nº 774, de 31 de maio de 1999."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de quinze de março do ano dois mil.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio de dois mil.

Câmara Municipal de São Fidélis-RJ
PROTÓCOLO Nº 146/2000
Protocolado em 09.05.2000
Para a Reunião de dia 09.05.2000
Secretário da Comissão Executiva
Cordeiro Barreto
Sua. da Comissão Exec.
Ct. 762367497-97


JOSEMAR COELHO AZEVEDO
vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito